PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0159/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 9711/2018

Cubatão, 21 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 14:23 HS. DE 22 DE 05 DE 19
POR:
PROTOCOLO
2019052200?

Ref.: Requerimento nº 117/2018.
Vereadora – Érika Verçosa
Ofício-e nº 213/2018/DVA-tep
Processo nº 841/2018

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria da Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 318/2019/SMS/GS/wps

Em 20 de maio de 2.019

SEJUR

Ref.: ***Memorando nº 774/2018/SEJUR-Leg***
Processo nº 9711/2018
Requerimento nº 117/2018 – Vereadora Erika Verçosa

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre o requerimento da nobre Edil supracitado, visando a implantação de um AME em nosso município, conforme manifestação do Diretor do Departamento de Atenção a Saúde, que seria de muita valia a implantação de um AME em nosso município, entretanto, por tratar-se de um serviço regional, existem parâmetros a serem considerados referentes aos quantitativos regionais de saúde, os quais são regidos pela RESOLUÇÃO SS – 39, de 03/04/2008 a qual utiliza-se de parâmetros definidos pela PORTARIA MS/GS nº: 1.101 de 12/06/2002 entre outras.

Atenciosamente,

Andréa Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA
Nº 328 / 2019
Recebido em 21/05/19
SEJUR.